



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 19.299.241-0001/01

Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Categoria: Dispensa de Licitação em Razão do Valor

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Itens	Descrição dos Itens:	QNT
Item 01	Serviço completo de pipoqueiro + algodão doce, com aluguel dos carrinhos, fornecimento de palitos de algodão doce e saquinhos de pipoca com mão de obra inclusa.	UN

Prazo para entrega: 10/07/2024 (Horário à combinar)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço completo de pipoqueiro, que incluem o fornecimento do carrinho de pipoca e do pipoqueiro, juntamente com o serviço de algodão doce, é uma escolha necessária para garantir o sucesso e o andamento da Festa Julina do CRAS para os participantes dos grupos SCFV e PAIF.

A presença destes alimentos típicos contribuem para o enriquecimento do evento, proporcionado aos participantes uma experiência autêntica com a presença destas barraquinhas, criando uma identidade cultural, festiva e um ambiente típico das festas Juninas/Julinas, agregando uma camada de diversão e entretenimento para todas as idades.

Além disso é importante levar em consideração a logística e a operacionalização do evento, onde os funcionários do CRAS estarão envolvidos na organização e condução do evento, tendo sua disponibilidade para realização de tarefas adicionais, como o preparo das pipocas e do algodão doce comprometida. A contratação de um serviço completo é uma solução prática e eficiente para suprir essa demanda de forma contínua e sem interrupções durante o evento. Ao

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC, Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 19.299.241-0001/01

Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210



optar por um serviço completo, incluímos não apenas o aluguel do carrinho, mas sim a presença de um pipoqueiro com experiência, garantindo qualidade no produto final.

Por fim, além de satisfazer as expectativas dos participantes e contribuir com a identidade julina, ao contratar um serviço completo de pipoqueiro + algodão doce, estamos não apenas atendendo as necessidades imediatas do evento e dos participantes, mas também contribuindo para uma experiência positiva para os participantes do evento.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA:

Atendendo ao estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), através de seus critérios, o órgão requisitante estima a despesa para a contratação em R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS), conforme documentação comprobatória em anexo.

Dotação: 17.17 08.244.0010 2.047.3.3.90.00.00.00.00.6035

4. ORÇAMENTOS:

O órgão requisitante já obteve os orçamentos de empresas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, tendo recebido as seguintes propostas:

ORÇAMENTO	EMPRESA	CPF		
Orçamento 01	Rosana Ap. Haas Kagut	078.081.499-18		
Item	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Carrinho de pipoca	1 un.		
	Máquina de algodão doce	1 un.	R\$ 300,00	
	Serviço / Mão de obra	1 un.	R\$ 300,00	-

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC, Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 19.299.241-0001/01

Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210



	Palitos para algodão doce	350 un.	R\$ 35,00	R\$
	Saquinho de pipoca	400 un.	R\$ 25,00	R\$
			TOTAL	R\$ 660,00

Observação: Ao serem feitas consultas em busca de mais orçamentos, foi constatado que a maioria dos fornecedores ofereciam apenas a locação dos carrinhos, sem fornecer operador (pipoqueiro), obtendo assim apenas um único que atendesse as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS. A utilização de apenas 1 (UM) orçamento justificasse o exposto no item 2 deste documento.

Atendendo ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), requer seja promovida a divulgação de aviso da intenção de contratação em sítio eletrônico oficial, para o fim de que a Administração possa obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias.

Declaro que o objeto solicitado dispensa a necessidade de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, em razão de sua natureza.

Major Vieira, 03 de Julho de 2024.

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal de Assistência Social

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS

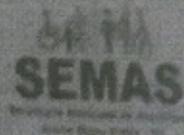
ANEXO I – Estimativa de despesa

ANEXO II – Orçamentos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC, Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF 19.299.241-0001/01
Travessa Otacilio Florentino de Souza, 210



ORÇAMENTO

A Secretaria de Assistência Social de Major Vieira-SC

Dados do Fornecedor:

FORNECEDOR: *Rosana Aparecida Alves Rosset*
CNPJ: *CPF 07808149918*
TELEFONE: *47992179786*
ENDERECO: *Vila Leonorinda*
CIDADE-UF: *Yapandua*
CEP: *89370000*

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unit.	Total
01	1	Carrinho de pipoca		
02	1	Máquina de algodão doce	300	
03	1	Serviço / Mão de obra	300	
04	350	Palitos para algodão doce	35,00	
05	450	Saquinho de pipoca	25,00	
			TOTAL	660

Data 10/07/2024

Rosana A. Alves Rosset
Assinatura e Carimbo

